



LEI Nº 590/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI** no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art. 1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 2.330,81 (dois mil trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos), conforme dotações abaixo discriminadas:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2020	Divisão de Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00-124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.330,81
TOTAL		2.330,81

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
124	TRANSPORTE ESCOLAR	1.415,53
TOTAL		1.415,53

III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

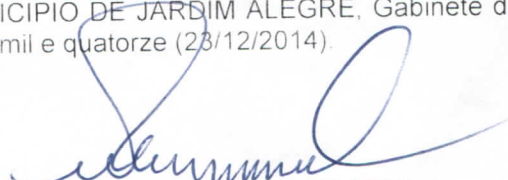
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.5.01.16.00.00	Rendimento Transporte Escolar	915,28
TOTAL		915,28

TOTAL GERAL	2.330,81
--------------------	-----------------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (23/12/2014).

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte SA
N.º 7170 PÁG. 011
EDIÇÃO DE 24/12/2014


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL